



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição direta de **CRONÔMETRO DIGITAL REGRESSIVO 2 DÍGITOS - Conta 1231101-01**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo Único, parte integrante e complementar deste documento;

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A solicitação se dá pela necessidade de ser administrado o tempo de sustentação oral dos advogados durante as sessões plenárias, de acordo com a solicitação da Presidência dessa Casa.

### 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**3.1.** Na proposta de preço deverá conter: discriminação detalhada, dimensão exata do produto cotado (sem conter medidas alternativas), a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais.

**3.2.** , Número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos.

**3.3.** Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta ou link de acesso a sítios de internet onde se possam conferir os produtos.

**3.4.** Dados do responsável e e-mail para onde deverá ser enviada a Nota de Empenho.

**3.4.1. Caso haja alteração (de e-mail ou responsável), a empresa deve informar imediatamente, uma vez que o envio será feito para o que for informado e o prazo de entrega será contado a partir de então.**

## **4 - PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS**

**4.1. Prazo de entrega:** até 15 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão.

**4.1.1. Local da Entrega:** no almoxarifado deste Regional, situado na Rua Coronel Pedro Lima 230, CEP 57022-220, Maceió-AL, dentro do horário de expediente do Órgão (consultar pelo telefones 82 3328-1947 ou 2122-7690).

**4.2. Prazo de garantia mínima:** 2 anos.

**4.2.1.** Caso não haja assistência técnica nesta capital, os custos de manutenção devem ser absorvidos pelo fornecedor, tais como, remoção, envio à empresa que fará os reparos/troca e devolução do produto à este Regional.

## **5 - RECEBIMENTO DOS BENS**

**5.1.** O bem será recebido:

a) **Provisoriamente** - em até 03 dias úteis, pela Seção de Patrimônio, após o recebimento e a informação da Seção de Almoxarifado.

b) **Definitivamente** - em até 05 dias úteis, pela Seção de Patrimônio, contados da comunicação da Seção de Almoxarifado, e após os testes e conferências necessárias.

## **6 - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO**

**6.1.** A gestão e fiscalização serão exercidas pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

**6.2.** Ao gestor e/ou Comissão de Recebimento, se necessária, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, da proposta da empresa, além das seguintes:

**6.2.1.** Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

**6.2.2.** Exigir amostra dos produtos ofertados, se entender necessário, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções,

vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

**7.1.** Fornecer os produtos observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

**7.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

**7.3.** Fornecer, junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;

**8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;

**8.3.** Designar a Comissão de Recebimento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos, caso necessário;

**8.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**9.1** aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

**9.2** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte,

por material reciclado, atóxico, biodegradável;

**9.3** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## **10. CUSTO ESTIMADO PARA 2022, conforme memória de cálculos da SEIC**

### **10.1. Aproximadamente R\$ 1.250,00**



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 21/08/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1130020** e o código CRC **1520597A**.

0008116-22.2022.6.02.8000

1130020v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

## ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

- Modelo regressivo: 2 tempos ajustáveis que correm ciclicamente um após o outro.
- Modelo progressivo: contagem de 00 a 99 (ajustável para segundos, minutos ou horas)
- Sinal sonoro ao final da contagem de cada tempo.
- Botões de ajuste remotos, com cabo de aproximadamente 3 metros.
- Dimensões que permitam visibilidade em até 40 metros de distância. (aproximadamente 20x15x7 cm. L X A X P)
- Sistema para fácil fixação à parede.
- Alimentação: 220V ou Bivolt
- Garantia: 2 anos



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 21/08/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1130022** e o código CRC **D1EB4B7A**.

0008116-22.2022.6.02.8000

1130022v5